



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL
IDEIAS**

PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº 021.2024

Locação de impressoras

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** de outsourcing de impressão, incluindo a locação de equipamentos e a manutenção dos mesmos, a serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023 - GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO - PADI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, atendendo todas as unidades do PADI

PADI

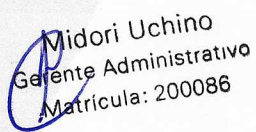


Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Solicito autorização para abertura de Processo Licitatório, para contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de outsourcing de impressão, incluindo a locação de equipamentos e a manutenção das mesmas, a serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023 – GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO – PADI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, atendendo as unidade do Projeto.

Atenciosamente,


Midori Uchino
Gerente Administrativo
Matricula: 200086

Gerente Administrativo





Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024

OBJETO

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de outsourcing de impressão, incluindo a locação de equipamentos e a manutenção dos mesmos, a serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023 – GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO – PADI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O serviço deverá ser executado nas seguintes unidades:

Unidade	Endereço	Bairro
PADI Miguel Couto	Rua Mário Ribeiro, 80, Anexo	Leblon
PADI Francisco da Silva Teles	Avenida Ubirajara, 25	Irajá
PADI Salgado Filho	Rua Santa Fé, s/nº, Anexo	Méier
PADI Lourenço Jorge	Avenida Ayrton Senna, 2000	Barra da Tijuca
PADI Rocha Faria	Av. Cesário de Melo, nº 3215	Campo Grande
PADI Albert Schweitzer	Rua Nilópolis, n.º 239	Realengo
PADI Pedro II	Rua do Prado, 325	Santa Cruz
PADI Almoxarifado	Rua Arquias Cordeiro, 596	Todos os Santos

Escopo dos Serviços

- Locação de 8 (oito) impressoras, sendo 1 (uma) em cada unidade já mencionada em lista acima.
- Os equipamentos deverão estar disponíveis 24h/dia, durante 07 (sete) dias da semana;
- Em caso de chamado pelo contratante por problemas físicos ou lógicos no equipamento, deverá ser fornecido um técnico habilitado para atendimento na sede da Contratante para a solução do problema em até 4 (quatro horas), a contar a partir do horário do chamado;
- Em situações de problemas físicos no equipamento de impressão, onde o técnico não consiga solucionar dentro do prazo estipulado de 4 (quatro)





horas, a contratada deverá fornecer novo equipamento substituto, da mesma especificação descritos acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

- A contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) toner extra por equipamento, para casos emergenciais de problemas na impressão ou no seu esgotamento. Assim que o toner extra for utilizado, a contratada deverá fornecer um novo toner extra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Os serviços também deverão conter:

- Manutenção preventiva e corretiva (peças e mão de obra) com atendimento disponível de 8 horas por dia, de segunda e sexta;
- Fornecimento de cartucho tonner, cilindro, kits de manutenção e fusão, sendo todos originais de fábrica;
- Fornecer software gerenciador de controle de forma que todos os controles possam ser feitos por usuários, por grupo de usuários, por computador, por impressora e por grupo de impressora;
- O descarte de toners vazios, peças e insumos inservíveis será de responsabilidade da Contratada, pois saberá dar o correto destino dos resíduos, já que ela tem certificação para isso e faz parte do seu negócio garantir soluções completas, portanto deverá fazer o recolhimento sempre que a Contratante agendar os recolhimentos em sua sede.

O equipamento deverá atender as seguintes especificações:

- Multifuncional monocromática;
- Método de impressão a Laser Eletrofotográfico;
- Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6cm x 35,6cm (tamanho escritório);
- Resolução de Impressão (máxima): Até 1200 x 1200 dpi;
- Velocidade de Impressão (máxima)*: Carta: até 42 ppm A4: até 40 ppm;
- Memória (padrão/máxima): 512MB/512MB;
- Duplex Automático: Impressão, Cópia, Digitalização e Fax em uma única passagem;
- Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja Padrão: até 250 folhas;
- Bandeja Multiuso: até 50 folhas;
- Capacidade de Entrada Opcional (máxima): Até 1.340 folhas com bandejas opcionais;
- Capacidade de Saída (máxima): 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima);
- Alimentador Automático de Documento (ADF): Até 70 folhas;





- Conexão Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade;
- Conexão Host USB frontal;
- Velocidade de Cópia: Carta: até 42 com; A4: até 40 com;
- Resolução de Cópia (máxima): Até 1200x600dpi;
- Redução/Ampliação: 25 a 400% em incrementos de 1%;
- Opções de Cópias: Cópias ordenadas, N em 1, Cópias múltiplas (até 99), Cópia de RG;
- Velocidade de Digitalização (máxima): Simples (somente frente): até 28 ipm preto e 20 ipm colorido; Duplex (frente verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido;
- Função "Digitalizar para": Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS);
- Web Connect: GOOGLE DRIVE, EVERNOTE, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX, FACEBOOK, FLICKR, PICASA Web Albums;
- Fax Modem / Memória de Páginas de Fax (máxima) 33,6k bps / até 500 páginas;
- Sistema Operacional Compatível: Windows: XP Home, XP Professional, XP Professional x64 Edition, Vista, Windows 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server 2003, 2003 R2 (32/64bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2, Mac OS X v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x, Linux;
- Compatibilidade do Dispositivo Móvel AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Mopria, Wi-Fi Direct;
- Funções de Segurança: Secure Function Lock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPSec;
- Ciclo de Trabalho Mensal: Até 50.000 páginas/mês;
- Volume Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas/mês

Observação: A CONTRATADA deverá fornecer materiais de consumo necessários para a utilização do equipamento, como cilindro, revelador e demais peças, bem como toner, excetuando-se o fornecimento de papel.

Atenciosamente,

Midori Uchino
Gerente Administrativo
Matrícula: 200086

Gerência Administrativa





Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024

JUSTIFICATIVA

Considerando que é de responsabilidade do IDEIAS o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e de saúde, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO – PADI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Considerando o término do contrato emergencial que entre si celebram o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS, e a HM1 GRÁFICA LOCAÇÃO E COMÉRCIO EIRE, referente ao serviço de outsourcing de impressão, incluindo a locação de equipamentos e a manutenção dos mesmos;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao serviço prestado referente ao Contrato de Gestão 196/2023;


Considerando que contratação do serviço de locação de impressoras se justifica pela necessidade de garantir ao instituto acesso contínuo a equipamentos de impressão modernos, eficientes e bem mantidos, sem os altos custos iniciais e de manutenção associados à compra direta de tais dispositivos. A locação de impressoras permite que a organização tenha flexibilidade para ajustar sua capacidade de impressão de acordo com as demandas variáveis, evitando o risco de obsolescência tecnológica e garantindo que sempre esteja utilizando equipamentos atualizados e em perfeito estado de funcionamento;

Considerando que o serviço de locação geralmente inclui manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos e suporte técnico especializado, o que minimiza o tempo de inatividade dos equipamentos e garante que as operações administrativas da organização ocorram de maneira contínua e eficiente. Isso é especialmente importante em ambientes onde a impressão é uma atividade crítica, como em escritórios, instituições de ensino, hospitais e indústrias;

Considerando que um dos benefícios significativos é a previsibilidade financeira, uma vez que a locação permite um planejamento orçamentário mais preciso, com custos mensais fixos e sem a necessidade de desembolso inicial elevado. Essa abordagem otimiza o uso dos recursos financeiros da organização, direcionando-os para outras áreas estratégicas enquanto garante o acesso a tecnologia de ponta.

Destarte, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em serviços de Medicina Ocupacional,

Solicito avaliação financeira do Contrato de Gestão 196/2023, a fim de confirmar, se há saldo suficiente para dar andamento na contratação do serviço.

 Midori Uchino
Gerente Administrativo
Matrícula: 200086

Gerente Administrativo





INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E
AÇÃO SOCIAL

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando que a solicitação está de acordo com o Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras do Ideias, autorizo a abertura de processo para a contratação de empresa especializada, conforme solicitação.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Bohrer De Andrade Figueira
PRESIDENTE DO INSTITUTO IDEIAS





ESTIMATIVA PRÉVIA DE CUSTO

No dia 02 de abril de 2024, foi autorizada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Locação de impressoras**.

Em conformidade com o Art. 12 do **Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras**, que exige a realização de uma pesquisa prévia de mercado antes da publicação do edital. Segue pesquisa realizada no dia 03 de abril de 2024. Conforme tabela abaixo e documento em anexo.

Prefeitura	Valor Mensal (R\$)	Detalhes	Fonte
Nova Friburgo (RJ)	400,00 - 490,00	Inclui suporte técnico e fornecimento de suprimentos	Portal de Licitações de Nova Friburgo
Caxias do Sul (RS)	450,00 - 490,00	Inclui manutenção e suporte técnico	Portal de Licitações de Caxias do Sul
São José dos Campos (SP)	390,00 - 480,00	Inclui manutenção, suporte técnico, e fornecimento de suprimentos	Portal de Licitações de São José dos Campos





Anexo

1. Prefeitura de Nova Friburgo (RJ):
 - **Objeto:** Locação de impressoras multifuncionais.
 - **Valor:** Entre R\$ 400,00 e R\$ 490,00 por mês por equipamento.
 - **Detalhes:** Inclui suporte técnico e fornecimento de suprimentos.
2. Prefeitura de Caxias do Sul (RS):
 - **Objeto:** Locação de impressoras multifuncionais para pequenas unidades administrativas.
 - **Valor:** Em torno de R\$ 450,00 a R\$ 490,00 por mês por equipamento.
 - **Detalhes:** Contrato inclui manutenção e suporte técnico.
3. Prefeitura de São José dos Campos (SP):
 - **Objeto:** Locação de impressoras multifuncionais para unidades administrativas.
 - **Valor:** Entre R\$ 390,00 e R\$ 480,00 por mês por equipamento.
 - **Detalhes:** O contrato inclui manutenção, suporte técnico, e fornecimento de suprimentos.

Esses contratos oferecem soluções econômicas para locação de impressoras multifuncionais em diferentes prefeituras, garantindo suporte técnico e fornecimento de suprimentos dentro de um valor mensal acessível.

.1.





Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.696.218/0001-46, doravante denominada simplesmente IDEIAS, representado pelo Setor de Contratação, resolve efetuar **PROCESSO SELETIVO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**, a fim de contratar empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de outsourcing de impressão, incluindo a locação de equipamentos e a manutenção dos mesmos. A serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023 – Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do programa de atenção domiciliar ao idoso – PADI no Município do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 021/2024

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo Regulamento de Contratação de Serviços, Obras e Compras do IDEIAS, que se encontra disponível no sítio eletrônico (www.ideiasrj.org.br).

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de outsourcing de impressão, incluindo a locação de equipamentos e a manutenção dos mesmos. A serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência apresentado no Anexo I.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

- 2.1.1. estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus anexos;
- 2.1.2. que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;
- 2.1.3. que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:





- 2.2.1. que tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 2.2.2. que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
- 2.2.3. estrangeiras que não funcionem no País;

3. PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. A proposta de preço deverá ser discriminada através de planilha de custo, detalhando a sua formação do preço, conforme Especificação Técnica anexa.
- 3.2. Todos os encargos trabalhistas e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 3.3. A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail), indicando o estabelecimento que efetivamente fornecerá os serviços.
- 3.4. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
 - 3.4.1 Na falta de indicação expressa, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias corridos. No entanto, o PROPONENTE que indicar em sua proposta de preços prazo inferior ao acima citado, será desclassificado.
- 3.5. A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital e seus anexos.
- 3.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 3.7. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a





vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, insumos, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento, ou seja, o fornecimento do objeto de forma adequada.

3.8. Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Chamamento e de seus anexos, a mesma será desconsiderada e a empresa desclassificada.

3.9. O PROPONENTE deverá apresentar eventual declaração, cujo modelo esteja em anexo, em papel timbrado próprio, sob pena de desclassificação.

3.10. As propostas comerciais devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: propostas@ideiasrj.org.br ou entregues pessoalmente na sede do IDEIAS, junto ao Setor de Contratações até às 15hs do dia 18 de abril de 2024.

3.11. Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A PROPONENTE vencedora deverá apresentar a seguinte documentação antes da contratação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- b) sociedades comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- c) sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.





4.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- c) prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal. Esta certidão apresenta também informações sobre inscrição na Dívida Ativa da União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e se existem débitos previdenciários;
- d) prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) prova de Regularidade com FGTS: Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa: www.caixa.com.br;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.1.3. Qualificação Técnica:

- a) comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo, devendo indicar natureza e quantitativos dos serviços;
- b) providenciar, conforme o Art. 3 da Resolução nº 1025/2009 do CONFEA, o registro no CREA da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica relativa ao serviço objeto deste Processo Seletivo, tendo como responsável técnico no mínimo 01 (um) Engenheiro, com Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

4.1.4. qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;





- b) O Capital Social ou Patrimônio Líquido não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da proposta apresentada pela concorrente

5. DA FORMALIZAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Processo Seletivo, será declarado vencedor o PROPONENTE que apresentar o menor custo total para a prestação dos serviços, a qualidade e durabilidade ofertadas e condições de entrega ou realização do serviço, descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

5.1.1. O resultado deste Processo seletivo será divulgado através de Termo de Encerramento, a ser publicado no site do IDEIAS em até 2 (dois) dias úteis após a data limite de recebimento das propostas.

5.2. A realização da presente seleção de fornecedores não obriga o IDEIAS a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo indenização aos participantes de qualquer natureza, em especial perdas e danos e facultando-se a realização de novo procedimento de escolha para a aquisição do objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação de serviços em igualdade de condições, ficando, desde já consignado, que somente poderão participar do novo procedimento os concorrentes que apresentarem propostas inferiores ao preço já registrado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Declarado o vencedor, seu representante legal poderá ser convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.

6.1.1. Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.

6.1.2. Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.

6.2. O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar





o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado do Processo seletivo e respectiva convocação.

- 6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital junto ao IDEIAS, no horário de 10h00 às 17h00, pelo e-mail propostas@ideiasrj.org.br ou na sede.
- 7.2. Deverá ser agendada visita às dependências das unidades de saúde, com a presença de representante do IDEIAS e da unidade de saúde a ser atendida, dentro do prazo para apresentação de propostas.
- 7.3. Os participantes do presente processo assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 7.4. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 7.5. Os casos omissos serão solucionados pelo Setor de Compras do IDEIAS, que decidirá de forma fundamentada, com base no Regulamento de Compras e legislação pertinente.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.





Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.696.218/0001-46, doravante denominada simplesmente IDEIAS, representado pelo Setor de Contratação, resolve efetuar **PROCESSO SELETIVO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**, a fim de contratar empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de outsourcing de impressão, incluindo a locação de equipamentos e a manutenção dos mesmos. A serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023 – Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do programa de atenção domiciliar ao idoso – PADI no Município do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 021/2024

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo Regulamento de Contratação de Serviços, Obras e Compras do IDEIAS, que se encontra disponível no sítio eletrônico (www.ideiasrj.org.br).

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de outsourcing de impressão, incluindo a locação de equipamentos e a manutenção dos mesmos. A serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência apresentado no Anexo I.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:
- 2.1.1. estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus anexos;
 - 2.1.2. que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;
 - 2.1.3. que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.
- 2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:





- 2.2.1. que tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 2.2.2. que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
- 2.2.3. estrangeiras que não funcionem no País;

3. PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. A proposta de preço deverá ser discriminada através de planilha de custo, detalhando a sua formação do preço, conforme Especificação Técnica anexa.
- 3.2. Todos os encargos trabalhistas e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 3.3. A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail), indicando o estabelecimento que efetivamente fornecerá os serviços.
- 3.4. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
 - 3.4.1 Na falta de indicação expressa, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias corridos. No entanto, o PROPONENTE que indicar em sua proposta de preços prazo inferior ao acima citado, será desclassificado.
- 3.5. A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital e seus anexos.
- 3.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 3.7. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a





vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, insumos, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento, ou seja, o fornecimento do objeto de forma adequada.

3.8. Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Chamamento e de seus anexos, a mesma será desconsiderada e a empresa desclassificada.

3.9. O PROPONENTE deverá apresentar eventual declaração, cujo modelo esteja em anexo, em papel timbrado próprio, sob pena de desclassificação.

3.10. As propostas comerciais devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: propostas@ideiasrj.org.br ou entregues pessoalmente na sede do IDEIAS, junto ao Setor de Contratações até às 15hs do dia 18 de abril de 2024.

3.11. Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A PROPONENTE vencedora deverá apresentar a seguinte documentação antes da contratação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- b) sociedades comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- c) sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.





4.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- c) prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal. Esta certidão apresenta também informações sobre inscrição na Dívida Ativa da União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e se existem débitos previdenciários;
- d) prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) prova de Regularidade com FGTS: Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa: www.caixa.com.br;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.1.3. Qualificação Técnica:

- a) comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo, devendo indicar natureza e quantitativos dos serviços;

4.1.4. qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) O Capital Social ou Patrimônio Líquido não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da proposta apresentada pela concorrente

5. DA FORMALIZAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS





5.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Processo Seletivo, será declarado vencedor o PROPONENTE que apresentar o menor custo total para a prestação dos serviços, a qualidade e durabilidade ofertadas e condições de entrega ou realização do serviço, descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

5.1.1. O resultado deste Processo seletivo será divulgado através de Termo de Encerramento, a ser publicado no site do IDEIAS em até 2 (dois) dias úteis após a data limite de recebimento das propostas.

5.2. A realização da presente seleção de fornecedores não obriga o IDEIAS a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo indenização aos participantes de qualquer natureza, em especial perdas e danos e facultando-se a realização de novo procedimento de escolha para a aquisição do objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação de serviços em igualdade de condições, ficando, desde já consignado, que somente poderão participar do novo procedimento os concorrentes que apresentarem propostas inferiores ao preço já registrado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Declarado o vencedor, seu representante legal poderá ser convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.

6.1.1. Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.

6.1.2. Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.

6.2. O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado do Processo seletivo e respectiva convocação.

6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.





7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital junto ao IDEIAS, no horário de 10h00 às 17h00, pelo e-mail propostas@ideiasrj.org.br ou na sede.
- 7.2. Deverá ser agendada visita às dependências das unidades de saúde, com a presença de representante do IDEIAS e da unidade de saúde a ser atendida, dentro do prazo para apresentação de propostas.
- 7.3. Os participantes do presente processo assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 7.4. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 7.5. Os casos omissos serão solucionados pelo Setor de Compras do IDEIAS, que decidirá de forma fundamentada, com base no Regulamento de Compras e legislação pertinente.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.





INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E
AÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS
Av. das Américas, 3500, Bloco 7, Sl 704, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro,
RJ
CEP: 22.631-003 Site: www.ideiasri.org.br E-mail: ideias@ideiasri.org.br
CNPJ: 05.696.218/0001-46 – Tel.: (21) 3598-2371





ANEXO I:
TERMO DE REFERÊNCIA:

1. OBJETO

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de outsourcing de impressão, incluindo a locação de equipamentos e a manutenção dos mesmos, a serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023 – GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO – PADI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O serviço deverá ser executado nas seguintes unidades:

Unidade	Endereço	Bairro
PADI Miguel Couto	Rua Mário Ribeiro, 80, Anexo	Leblon
PADI Francisco da Silva Teles	Avenida Ubirajara, 25	Irajá
PADI Salgado Filho	Rua Santa Fé, s/nº, Anexo	Méier
PADI Lourenço Jorge	Avenida Ayrton Senna, 2000	Barra da Tijuca
PADI Rocha Faria	Av. Cesário de Melo, nº 3215	Campo Grande
PADI Albert Schweitzer	Rua Nilópolis, n.º 239	Realengo
PADI Pedro II	Rua do Prado, 325	Santa Cruz
PADI Almojarifado	Rua Arquias Cordeiro, 596	Todos os Santos

Escopo dos Serviços

- Locação de 8 (oito) impressoras, sendo 1 (uma) em cada unidade já mencionada em lista acima.
- Os equipamentos deverão estar disponíveis 24h/dia, durante 07 (sete) dias da semana;
- Em caso de chamado pelo contratante por problemas físicos ou lógicos no equipamento, deverá ser fornecido um técnico habilitado para atendimento na sede da Contratante para a solução do problema em até 4 (quatro horas), a contar a partir do horário do chamado;
- Em situações de problemas físicos no equipamento de impressão, onde o técnico não consiga solucionar dentro do prazo estipulado de 4 (quatro) horas, a contratada deverá fornecer novo equipamento





substituto, da mesma especificação descritos acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

- A contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) toner extra por equipamento, para casos emergenciais de problemas na impressão ou no seu esgotamento. Assim que o toner extra for utilizado, a contratada deverá fornecer um novo toner extra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Os serviços também deverão conter:

- Manutenção preventiva e corretiva (peças e mão de obra) com atendimento disponível de 8 horas por dia, de segunda e sexta;
- Fornecimento de cartucho tonner, cilindro, kits de manutenção e fusão, sendo todos originais de fábrica;
- Fornecer software gerenciador de controle de forma que todos os controles possam ser feitos por usuários, por grupo de usuários, por computador, por impressora e por grupo de impressora;
- O descarte de toners vazios, peças e insumos inservíveis será de responsabilidade da Contratada, pois saberá dar o correto destino dos resíduos, já que ela tem certificação para isso e faz parte do seu negócio garantir soluções completas, portanto deverá fazer o recolhimento sempre que a Contratante agendar os recolhimentos em sua sede.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica devido a necessidade de gerar relatórios, documentos e diversos dentre eles impressão de prontuários, fichas, encaminhamento e outros documentos necessários para o andamento das atividades necessárias ao cumprimento das finalidades do Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso. Para tanto a melhor maneira de gerar estes relatórios em papel se dá por meio de locação de impressoras multifuncionais. A locação de equipamentos com toda a manutenção e fornecimento de tonners seria a solução mais vantajosa, pois o custo de aquisição de máquina, manutenção e aquisição de insumos seria bem superior e exigiria maior logística. Diante do exposto torna-se necessário a contratação de empresa especializada na locação de impressoras sendo inclusa nesta locação a sua manutenção, peças e fornecimento de tonners e quantidade mínima de impressões conforme especificado na identificação da demanda.





Outros pontos que justificam a locação são:

Redução de Custos: A locação pode ser mais econômica a curto prazo em comparação com a compra, especialmente pois a impressão não é a atividade principal da empresa.

Tecnologia Atualizada: A locação permite que o PADI tenha acesso a equipamentos modernos e atualizados, sem a necessidade de investimento em compra e manutenção de longo prazo.

Flexibilidade: A locação oferece a flexibilidade de aumentar ou diminuir a capacidade de impressão conforme necessário.

Manutenção e Suporte: Muitas locadoras oferecem pacotes que incluem manutenção e suporte técnico, o que reduz a responsabilidade da empresa em resolver problemas técnicos.

Sustentabilidade: Locar impressoras como parte de suas políticas de sustentabilidade, uma vez que podem escolher equipamentos eficientes e com menor impacto ambiental.

Planejamento Financeiro: A locação facilita o planejamento financeiro, proporcionando um gasto previsível mensal em vez de um grande investimento inicial.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DO CONTRATO

O equipamento deverá atender as seguintes especificações:

- Multifuncional monocromática;
- Método de impressão a Laser Eletrofotográfico;
- Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6cm x 35,6cm (tamanho ofício);
- Resolução de Impressão (máxima): Até 1200 x 1200 dpi;
- Velocidade de Impressão (máxima)*: Carta: até 42 ppm A4: até 40 ppm;
- Memória (padrão/máxima): 512MB/512MB;
- Duplex Automático: Impressão, Cópia, Digitalização e Fax em uma única passagem;
- Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja Padrão: até 250 folhas;
- Bandeja Multiuso: até 50 folhas;
- Capacidade de Entrada Opcional (máxima): Até 1.340 folhas com bandejas opcionais;
- Capacidade de Saída (máxima): 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima);
- Alimentador Automático de Documento (ADF): Até 70 folhas;
- Conexão Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade;
- Conexão Host USB frontal;
- Velocidade de Cópia: Carta: até 42 com; A4: até 40 com;
- Resolução de Cópia (máxima): Até 1200x600dpi;
- Redução/Ampliação: 25 a 400% em incrementos de 1%;
- Opções de Cópias: Cópias ordenadas, N em 1, Cópias múltiplas (até 99), Cópia de RG;
- Velocidade de Digitalização (máxima): Simples (somente frente): até 28 ipm preto e 20 ipm colorido; Duplex (frente verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido;
- Função "Digitalizar para": Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS);





- Web Connect: GOOGLE DRIVE, EVERNOTE, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX, FACEBOOK, FLICKR, PICASA Web Albums;
- Fax Modem / Memória de Páginas de Fax (máxima) 33,6k bps / até 500 páginas;
- Sistema Operacional Compatível: Windows: XP Home, XP Professional, XP Professional x64 Edition, Vista, Windows 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server 2003, 2003 R2 (32/64bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2, Mac OS X v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x, Linux;
- Compatibilidade do Dispositivo Móvel AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Mopria, Wi-Fi Direct;
- Funções de Segurança: Secure Function Lock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPSec;
- Ciclo de Trabalho Mensal: Até 50.000 páginas/mês;
- Volume Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas/mês

4. DOS PRAZOS DE ENTREGA, VALIDADE E GARANTIA

O objeto contratado deverá ser entregue de maneira ágil e eficiente, com um prazo máximo de até 48 horas a partir da autorização de serviço. A instalação dos equipamentos e acessórios, autorizados pelos servidores do Programa conforme a Autorização de Execução de Serviço, deverá ser concluída igualmente dentro desse prazo de 48 horas após o recebimento da autorização.

Como parte desse processo, a empresa se compromete a atender qualquer requerimento, preenchendo minuciosamente a ficha de instalação ou manutenção das demandas, incluindo o número de registro.

A celeridade no atendimento é enfatizada, garantindo a resposta imediata a todos os chamados técnicos da contratante, assim como atendendo prontamente as chamadas relacionadas a inconformidades nos equipamentos, sem limitação no número de atendimentos técnicos necessários.

A manutenção e instalação de aparelhos, considerando bom funcionamento e qualidade do funcionamento do programa, será realizada no prazo de 48 horas a partir da autorização emitida pelo responsável do programa.

A responsabilidade integral sobre o frete/transporte dos equipamentos e técnicos é assumida pela empresa contratada. Durante a fase de transição entre a atual prestadora de serviços e a empresa vencedora do processo licitatório, é imperativo garantir a continuidade do atendimento ao programa.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO





Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

- 5.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos;
- 5.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;
- 5.3. Que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.
- 5.4. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:
 - 5.4.1. Que tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
 - 5.4.2. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
 - 5.4.3. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 5.4.4. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do IDEIAS, conforme determinado pelo Decreto Rio nº41.213, de 18 de janeiro de 2016

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A PROPONENTE vencedora deverá apresentar a seguinte documentação antes da contratação:

Habilitação Jurídica:

- 6.1.1. Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial
- 6.1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- 6.1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.





**DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2024.

Pedido de Autorização de Despesa. Requerimento de autorização para celebração de contrato, a contar de 1º/05/2024, para contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo a locação de equipamentos e a manutenção dos mesmos, a serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023.

Exigibilidade de procedimento adequado ao Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras do IDEIAS.

Requisitos implementados.

Parecer favorável à continuidade do procedimento.

Ao Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS

(I)

1 - Cuida-se de pedido de autorização de despesa, instaurado através do Processo de Contratação, requerendo autorização para celebração de contrato com sociedade empresarial para prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo a locação de equipamentos e a manutenção dos mesmos, até 31/10/2025, a serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023.

2 - O procedimento de compras e contratações do IDEIAS compreende o cumprimento de etapas previstas no art. 18 do Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras do IDEIAS:

3 – encontram-se acostados: (i) Solicitação para abertura de processo; (ii) Autorização de Contratação, assinada pelo Presidente deste Instituto, conforme previsto no inciso I.

4- a Controladoria de Licitações e Contratou iniciou o procedimento, através da modalidade Cotação de Preços, juntando aos autos: (i) realização de pesquisas; (ii) elaboração e publicação de Edital (conforme constata-se no sítio www.ideiasrj.org.br); e, (iii) Termo de Referência, cumprindo o previsto no inciso III.

Recebida a documentação, após a sua apreciação e, unicamente sob o prisma jurídico e com base no que consta dos autos, na presunção da legalidade, legitimidade e





INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E
AÇÃO SOCIAL

veracidade dos atos administrativos praticados na celebração do Contrato de Gestão nº 196/2023, junto ao Município do Rio de Janeiro, entende-se ser possível o prosseguimento deste Processo de Contratação, através da modalidade COTAÇÃO, uma vez que, tendo em vista as pesquisas apresentadas, a referida contratação enquadra-se no art. 6º c/c o rito estabelecido no já citado artigo 18.

Após a definição da melhor proposta, retorne o procedimento a esta Assessoria Jurídica, com a minuta do contrato, para a análise acerca da legalidade do procedimento.

É o parecer, s.m.j., cujo caráter não é vinculativo.

À autoridade superior.

ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL

**AO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL**





Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024.

**COMUNICADO – PROCESSO SELETIVO
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 021/2024**

OBJETIVO: A qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, para atender as necessidades do Termo de Colaboração, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS, através do Contrato de Gestão nº 196/2023.

TIPO DE SELEÇÃO: Cotação de Preços para alcance do menor preço mensal, atendidos os requisitos técnicos e de qualidade dos serviços.

DATA, HORA E LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser entregues a partir de presente data e até o dia **18/04/2024 às 15 horas**, através de e-mail enviado para propostas@ideiasrj.org.br ou na sede do Ideias.

RESULTADO: O vencedor da presente seleção será divulgado em até 03 (três) dias após o término do recebimento das propostas.

Os documentos referentes ao Ato Convocatório, e seus anexos, como o Termo de Referência, poderão ser obtidos por e-mail ou na Sede do IDEIAS, situado à AV. das Américas, 3500, bloco 07, Hong Kong, sala 704 – Ed. Le Monde Office – Barra da Tijuca / RJ, entre 10h e 16h. Os interessados deverão levar uma resma de papel para impressão dos documentos.

Esclarecimentos poderão ser solicitados através de e-mail:
propostas@ideiasrj.org.br



TEKTA

SERVICE



Contatos

Rio de Janeiro
contato@tektaservice.com.br

Tel: (21) 3936-0014

Avenida das Américas, nº 18.000,
Sl. 218 - Ala A - Recreio dos Bandeirantes
CEP 22790-701

São Paulo
contato@tektaservice.com.br

Tel: (11) 2364-7281

Rua Apolinário, 930, sala 123 Paraisópolis
CEP 06104-020

O EQUILÍBRIO
PERFEITO
ENTRE A
NECESSIDADE
E SEUS CUSTOS

www.tektaservice.com.br

AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS.

A/C Sr. Felipe Macedo.

Assunto: Proposta Comercial De Outsourcing de Impressão.

Prezado Sr. Felipe Macedo,

A empresa **TEKTA SERVICE**, com sede na Av. das Américas, 18.000 – Ala A, sala 318 A, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22790-704, inscrita sob o CNPJ nº 24.405.155/0001-76, e filial em São Paulo, apresenta sua **proposta comercial de prestação de serviço de OUTSOURCING de impressão, com locação de equipamentos e manutenção deles**, em unidades do **PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO (PADI)**.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS.

A/C Sr. Felipe Macedo.

Assunto: Proposta Comercial De Outsourcing de Impressão.

Prezado Sr. Felipe Macedo,

A empresa **TEKTA SERVICE**, com sede na Av. das Américas, 18.000 – Ala A, sala 318 A, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22790-704, inscrita sob o CNPJ nº 24.405.155/0001-76, e filial em São Paulo, apresenta sua **proposta comercial de prestação de serviço de OUTSOURCING de impressão, com locação de equipamentos e manutenção deles**, em unidades do **PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO (PADI)**.

• **Orçamento:**

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO- PADI's				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL
Impressora	Multifuncional Monocromática; Método de Impressão a Laser Eletrofotográfico; Tamanho do papel (máximo): Até 21,6cm x 35,6cm (tamanho ofício); Resolução de Impressão (máxima): Até 1200 x 1200 dpi; Velocidade de impressão (máxima): Carta: até 42 ppm A4: até 40 ppm; Memória (padrão/máxima): 512MB/512MB; Duplex Automático: Impressão, Cópia, digitalização e fax em uma única passagem; Capacidade de entrada de papel (máxima): Bandeja Padrão: até 250 folhas; Bandeja multiuso: até 50 folhas; Capacidade de entrada opcional (máxima): até 1.340 folhas com bandejas opcionais; Capacidade de saída (máxima): 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima); Alimentador automático de documento (ADF): até 70 folhas Conexão padrão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade; Conexão Host USB Frontal; Velocidade de cópia: carta: até 42 com; A4: até 40 com; Resolução de cópia: Carta: até 1200x600dpi; Redução/Ampliação: 25 a 400% em incrementos de 1%; Opções de cópias: Cópias ordenadas, N em 1, Cópias múltiplas (até 99), cópia de RG; Velocidade de digitalização (máxima): simples (somente frente): até 28 ipm preto e 20 ipm colorido; Duplex (frente verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido;	R\$ 298,35	8	R\$ 2.386,80

• **Da prestação dos serviços:**

- Locação;
- Instalação dos equipamentos;
- Manutenção dos equipamentos (preventiva e corretiva);
- Fornecimento de suprimentos (exceto papéis);
- Suporte Técnico (sempre que necessário);

• **Do pagamento:**

- Se dará após apresentação da nota fiscal que será apresentada no primeiro dia útil subsequente ao mês em que o serviço for prestado;
- Será apresentado, junto da nota de serviço, toda a documentação dos deveres fiscais em dia;
- A contratante deverá adimplir até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
- Inadimplente por mais de 20 dias, a prestação do serviço poderá ser interrompida, sem quaisquer ônus a prestadora.

	<p>Função "digitalizar para": arquivo, imagem, e-mail, OCR, FTP, servidor SSH (SFTP), USB, sharepoint, nuvem (web connect), servidor de e-mail, pasta de rede (CIFS);</p> <p>Web Connect: Google Drive, Evernote, Onedrive, Onenote, Dropbox, Box, Facebook, Flickr, Picasa Web Albums;</p> <p>Faz Modem / Memória de páginas de fax (máxima) 33,6k bps / até 500 páginas;</p> <p>Sistema operacional compatível:</p> <p>Windows XP Home, XP Professional, XP Professional x64 Edition, Vista, Windows 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server 2003, 2003 R2 (32/64bits) / 2008 / 2008R / 2012 / 2012R, Mac OS X v10.8.5, 10,9.x, 10.10.x, Linux;</p> <p>Compatibilidade do dispositivo móvel</p> <p>AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Mopria, Wi-Fi Direct;</p> <p>Funções de segurança: Secute Fundtion Lock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de slot, impressão segura, SSL/TLS, IPsec;</p> <p>Ciclo de trabalho mensal: até 50.000 pags/mês;</p> <p>Volume mensal recomendando: até 3.500 pags/mês</p>			
--	--	--	--	--

CUSTO TOTAL MENSAL	8	R\$ 2.386,80
--------------------	---	--------------

• **Da prestação dos serviços:**

- Locação;
- Instalação dos equipamentos;
- Manutenção dos equipamentos (preventiva e corretiva);
- Fornecimento de suprimentos (exceto papéis);
- Suporte Técnico (sempre que necessário);

• **Do pagamento:**

- Se dará após apresentação da nota fiscal que será apresentada no primeiro dia útil subsequente ao mês em que o serviço for prestado;
- Será apresentado, junto da nota de serviço, toda a documentação dos deveres fiscais em dia;
- A contratante deverá adimplir até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
- Inadimplente por mais de 20 dias, a prestação do serviço poderá ser interrompida, sem quaisquer ônus a prestadora.

Oferta válida por um período de 30 dias.

Na expectativa de que nossa proposta atenda todas as necessidades solicitadas, aguardamos vossa manifestação e nos colocamos a disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,



TEKTA SERVICE – RECURSOS HUMANOS LTDA

AO IDEIAS – PADI

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa HM1 Locação Gráfica e Comércio, inscrita no CNPJ 24.241.246/0001-13, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luciana da Silva Dias, infra-assinado, para os fins de prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão, para atender as necessidades de Hospital Maternidade Angra dos Reis:

ORÇAMENTO:

ITEM 01:

- Multifuncional monocromática;
- Método de impressão a Laser Eletrofotográfico;
- Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6cm x 35,6cm (tamanho officio);
- Resolução de Impressão (máxima): Até 1200 x 1200 dpi;
- Velocidade de Impressão (máxima)*: Carta: até 42 ppm A4: até 40 ppm;
- Memória (padrão/máxima): 512MB/512MB;
- Duplex Automático: Impressão, Cópia, Digitalização e Fax em uma única passagem;
- Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja Padrão: até 250 folhas;
- Bandeja Multiuso: até 50 folhas;
- Capacidade de Entrada Opcional (máxima): Até 1.340 folhas com bandejas opcionais;
- Capacidade de Saída (máxima): 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima);
- Alimentador Automático de Documento (ADF): Até 70 folhas;
- Conexão Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade;
- Conexão Host USB frontal;
- Velocidade de Cópia: Carta: até 42 com; A4: até 40 com;
- Resolução de Cópia (máxima): Até 1200x600dpi;
- Redução/Ampliação: 25 a 400% em incrementos de 1%;
- Opções de Cópias: Cópias ordenadas, N em 1, Cópias múltiplas (até 99), Cópia de RG;
- Velocidade de Digitalização (máxima): Simples (somente frente): até 28 ipm preto e 20 ipm colorido; Duplex (frente verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido;
- Função "Digitalizar para": Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS);
- Web Connect: GOOGLE DRIVE, EVERNOTE, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX, FACEBOOK, FLICKR, PICASA Web Albums;
- Fax Modem / Memória de Páginas de Fax (máxima) 33,6k bps / até 500 páginas;
- Sistema Operacional Compatível: Windows: XP Home, XP Professional, XP Professional x64 Edition, Vista, Windows 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server 2003, 2003 R2 (32/64bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2, Mac OS X v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x, Linux;
- Compatibilidade do Dispositivo Móvel AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Mopria, Wi-Fi Direct;

- Funções de Segurança: Secure Function Lock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPsec;
- Ciclo de Trabalho Mensal: Até 50.000 páginas/mês;
- Volume Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas/mês

R\$ 150,00 por equipamento

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Este orçamento inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, embalagem, frete e demais despesas inerentes a custos de fabricação. Exceto papel.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024.



Luciana da Silva
DiasGerente
CPF: 097.467.207-67



INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E
AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 021/2024**

OBJETO: O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.696.218/0001-46, doravante denominada simplesmente IDEIAS, representado pelo Setor de Controladoria, resolve efetuar **PROCESSO SELETIVO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades do Termo de Colaboração, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS, através do Contrato de Gestão nº 196/2023.

RESULTADO: Tendo em vista o julgamento das propostas apresentadas e de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, a empresa classificada na Cotação de Preços Nº 021/2024, foi a HM1 GRAFICA, LOCAÇÃO E COMERCIO - EIRELI, sendo adjudicada neste ato.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2024





**DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS**

ASSESSORIA JURÍDICA

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2024.

Pedido de Autorização de Despesa. Requerimento de autorização para celebração de contrato, a contar de 1º/05/2024, para contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo a locação de equipamentos e a manutenção dos mesmos, a serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023.

Exigibilidade de procedimento adequado ao Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras do IDEIAS e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Requisitos implementados.

Parecer favorável à contratação.

Ao Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS

(I)

1 - Cuida-se de pedido de autorização de despesa, através de requerimento de autorização para celebração de contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo a locação de equipamentos e a manutenção dos mesmos, até 31/10/2025, para continuidade das atividades inerentes para atender ao Contrato de Gestão nº 196/2023.

2 - Constam nos autos, solicitação elaborada pelo Gerente Administrativo, em 1º de abril de 2024.

3 – Ademais, o próprio gerente assim justifica a contratação: “(...) pela necessidade de garantir ao instituto acesso contínuo a equipamentos de impressão modernos, eficientes e bem mantidos, sem os altos custos iniciais de manutenção associados à compra direta de tais dispositivos(...)”.

4 - Não havendo novos elementos nos autos para serem relatados, passo a opinar sob a ótica da legalidade.

(II)





- 5 - Oportunamente, antes da análise jurídica, não se pode olvidar em registrar que a consultoria jurídica abrange – entre outras atribuições – o controle interno da legalidade de atos, o que inclui a recomendação de medidas jurídicas para aperfeiçoar a prática administrativa e proteger o interesse público e institucional.
- 6 - As manifestações produzidas pela assessoria jurídica do IDEIAS não são vinculativas para o Diretor Executivo, que pode delas discordar, devendo, para tanto, apresentar as razões de fato e de direito que lhe deem sustentação.
- 7 - Isso porque o parecer jurídico não reflete o exercício de competência decisória.
- 8 - O advogado parecerista não é investido de poder para determinar a prática ou a omissão de um ato.
- 9 - A competência decisória é reservada à autoridade institucional.
- 10 - Naturalmente, esta assessoria presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico.
- 11 - Portanto, não lhe compete adentrar à análise da conveniência e oportunidade dos atos, tampouco examinar os aspectos de natureza eminentemente técnica, econômica ou administrativa das minutas e contratações submetidas à análise, eis que fogem à expertise e às atribuições da consultoria.
- 12 - Nas palavras de Marçal Justen Filho:

“O parecerista jurídico não responde por ações e omissões imputáveis exclusivamente a outros agentes administrativos. Assim, não é responsabilizável o assessor jurídico quando os fatos expostos no processado não correspondem à realidade. O parecerista fornece uma manifestação jurídica em vista dos elementos existentes. Não é cabível a responsabilização pessoal do parecerista nos casos em que a situação real era diferente daquela submetida à sua avaliação, não existindo meio de o parecerista identificar o defeito. Se o parecer fornecido era compatível com a consulta submetida, a revelação dos defeitos quanto à narrativa deve gerar a responsabilização daquele que forneceu ao consultor jurídico a versão incorreta dos fatos.” (destacou-se) - JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 8.666/1993, 16ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, pp. 691-692.





13 - Complemente-se: segundo o artigo 28 da LINDB, o parecerista somente poderá ser responsabilizado em caso de dolo ou erro grosseiro, considerando-se, ao lado disso, as circunstâncias práticas que “houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente” (art. 22, §1º, da LINDB).

14 - No caso em comento, há de ser levado em consideração o exíguo prazo de resposta da consulta, solicitada em regime de máxima urgência e o grau de complexidade da matéria jurídico-administrativa envolvida.

15 - Adequadamente, expostas as considerações, adentre-se, a partir de agora, às questões de mérito.

(III)

16- Como já mencionado, a hipótese dos autos versa sobre a celebração de contrato de sociedade empresarial para prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo a locação de equipamentos e a manutenção dos mesmos, passando-se a verificar, primeiramente, se foram cumpridos os requisitos estabelecidos pelo Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras deste Instituto, e, posteriormente, os estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17- Compulsando-se os autos, tendo em vista as propostas acostadas, a que foi apresentada o menor preço se enquadra na modalidade “Cotação”, tendo em vista que o art. 6º do regulamento prevê:

“Art. 6º. A Cotação é a modalidade utilizada para compras, contratações de serviços, obras ou bens que não ultrapassem o valor global de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), devendo ser realizada consulta de preço, através de meios físicos, ou eletrônicos, com pelo menos 3 (três) fornecedores. A consulta poderá ser efetuada através de sítios corporativos de compras, como portal de compras ou similar, pesquisas de preço em sítios da *internet*, *e-mail*, proposta impressa, ou qualquer outro meio idôneo, devendo estar devidamente documentada, sendo dispensada a publicação do Edital.

Parágrafo único: O portal de compras do Governo Federal será utilizado como parâmetro.”

17.1- Conforme acima descrito, basta a realização de consulta de preço com, pelo menos, 03 (três) fornecedores, por qualquer meio idôneo, desde que devidamente documentada e utilizando-se o portal de compras do Governo Federal como parâmetro,





estando as consultas devidamente juntadas aos autos, cumprindo o que estabelece o art. 6º.

17.2.- As empresas apresentaram propostas que se enquadram aos requisitos do Edital e do Termo de Referência.

17.3- Destaca-se que, através da escolha da modalidade Cotação como forma da contratação pretendida, o IDEIAS atende o art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange, especialmente, aos princípios da economicidade e da legalidade.

18- Passa-se, neste momento, a verificar se foram adotados os procedimentos previstos no art. 18 do regulamento do Instituto:

18.1- conforme previsto nos incisos I e II, foram juntados a solicitação e a justificativa do gerente do contrato, indicando o motivo da solicitação, a necessidade e aplicabilidade, descrição do serviço, material ou bem a ser adquirido; e, encaminhamento da solicitação ao diretor geral, que assinou a devida autorização;

18.2- o procedimento iniciado pela Controladoria de Licitações e Contratos foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, que emitiu Parecer em 07/04/2024, atendendo aos incisos III e IV;

18.3- prosseguindo-se com o rito, acostou-se aos autos a minuta do contrato, encaminhada pela já referida Controladoria, que encontra-se em conformidade com o regulamento e a Lei de Licitações, cumprindo o estabelecido no inciso VI;

18.4- o resultado deste processo de contratação foi devidamente publicado no sítio do Instituto, cumprindo o determinado no inciso VII.

19- cumpre destacar que a melhor proposta, vencedora deste processo de seleção, segue o que fora determinado no Edital e no Termo de Referência.

20- Ainda como requisito para a habilitação, encontram-se juntadas ao procedimento a documentação exigida no art. 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da empresa de realizar o objeto do contrato, quais sejam: (i) jurídica, (ii) técnica, (iii) fiscal, social e trabalhista, e, (iv) econômico-financeira; que encontra-se regular e dentro da data de validade.

(IV)

Ante ao exposto, unicamente sob o prisma jurídico e com base no que consta dos autos, na presunção da legalidade, legitimidade e veracidade dos atos administrativos praticados na celebração do Contrato de Gestão nº 196/2023, junto ao Município do Rio





INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E
AÇÃO SOCIAL

de Janeiro, entende-se ser possível a contratação da sociedade empresarial para a prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo a locação de equipamentos e a manutenção dos mesmos, até 31/10/2025, a contar de 1º/05/2024.

É o parecer, s.m.j., cujo caráter não é vinculativo.

À autoridade superior.

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL

